

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 3.209/2022
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da composição dos membros responsáveis pelo Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 466/2022/SEMED, de 21/09/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo assunto se trata da atualização da composição dos membros responsáveis pelo Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representantes de cada programa vinculado ao PDDE Interativo, sob a coordenação do primeiro:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF
1.	Adriana Almeida Santana Barreto	515.515.865-68
2.	Clovis de Andrade França	518.084.715-04
3.	Lúcia Maria Oliveira de Almeida Nascimento	557.363.195-00
4.	Luzia Renata Conceição Dias	003.022.745-37
5.	Maria Sandra Abreu Santana	584.326.395-91
6.	Maria Sílvia Ferreira da Cruz Menezes	886.431.235-87
7.	Marco Aurélio Guimarães Moraes	436.661.595-91
8.	Romário Caduda Santos	041.961.085.55

§1º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterado à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema, não sendo permitido ultrapassar o número de dez membros.

§2º. Caberá ao Coordenador do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada Setor Integrante, nos assuntos e discussão sobre a metodologia de planejamento e operacionalização do sistema, coordenado no processo de elaboração e monitoramento do PDDE Interativo e outros temas comuns aos diversos programas.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo:

- a) Coordenar a articulação dos programas de modo a assegurar a integração das ações e a usabilidade do sistema;
- b) Gerenciar o processo de implantação e implantação do PDDE Interativo comuns aos diversos programas;
- c) Coordenar o processo de comunicação conjunta em relação aos usuários internos e externos do PDDE Interativo;
- d) Encaminhar demandas comuns junto ao Comitê Gestor Nacional/MEC E Comitê Gestor Estadual;
- e) Atribuir perfis de usuários entre os programas;
- f) Enviar ao Comitê Gestor Nacional do PDDE Interativo propostas de alteração que interfiram arquitetura do sistema ou afetem um ou mais programas;
- g) Convocar outras equipes para participar das reuniões como ouvintes ou palestrantes.

Art. 4º. Compete à coordenação de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

- a) Enviar aos diversos setores da Educação a relação das escolas beneficiadas por seu(s) programa(s), em cada exercício, quando couber;
- b) Prestar assistência técnicas às Escolas Municipais no processo de implantação/implementação do PDDE Interativo.
- c) Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Interativo em todas as Escolas da rede municipal.
- d) Capacitar Técnicos, Coordenadores e Gestores Escolares Municipais na metodologia do PDDE Interativo;
- e) Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
- f) Analisar e aprovar o PDDE Interativo das Unidade de Ensino da rede Municipal por meio de Parecer Técnico;
- g) Analisar e tramitar os planos de ação referentes ao(s) seu(s) programas(s);
- h) Acompanhar o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;
- i) Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;
- j) Avaliar anualmente as funcionalidades do sistema, identificando os pontos positivos e negativos, encaminhando ao Comitê Gestão Estadual sugestões de melhorias;
- k) Participar de reuniões, encontros e seminários promovidos pelo FNDE/MEC e Secretaria Estadual de Educação referente às ações aderidas pelo Estado e Município.

Art. 5º. Fica revogada a **Portaria nº 1.396/2014, de 30/01/2014.**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 22 de setembro de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>